



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Colégio Modelo S/C Ltda		
EMENTA: Credencia o Colégio Modelo S/C Ltda , de Fortaleza-Ce., e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2002.		
RELATOR(A): Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 99194520-4	PARECER Nº 0454/2000	APROVADO EM: 22.05.2000

I - RELATÓRIO

Maria Júlia Silva de Almeida, diretora do Colégio Modelo S/C Ltda, de Fortaleza, através do processo Nº 99194520-4, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental .

A instituição, em apreço, pertence à Rede Particular de Ensino e foi reconhecida pelo Parecer Nº 1079/94, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências previstas na legislação educacional.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento do Colégio Modelo S/C Ltda, de Fortaleza-Ce., e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2002.

É o Parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer Nº 0454/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2000.

Regina Maria Holanda Amorim
Relatora

PARECER Nº 0454/2000
SPU Nº 99194520-4
APROVADO EM: 22.05.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC